



PROJETO DE LEI Nº 046/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 13:41 Nº 11636
Em 12/05/2025
André Teixeira
Responsável

Altera a Lei nº 4.390, de 06/05/2025, que “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 4.390, de 06/05/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, contados a partir do início da vigência do contrato, as seguintes funções:

<i>Função</i>	<i>Quantidade</i>
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
[...]*	[...]*
Servente	12
[...]*	[...]*

[...]* A redação permanece inalterada.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.390, de 06/05/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





MENSAGEM.

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a alteração da Lei nº 4.390, de 06/05/2025, a qual "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

Serão alterados, especificamente, dois pontos da referida lei, uma no que tange ao período das contratações, e outra no número de vagas para a função de Servente.

A primeira alteração trata do prazo das contratações que, no projeto original, foi de 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses. O presente projeto altera para o período de 02 anos prorrogáveis, uma única vez, por mais 02 anos. Esta alteração se faz necessária considerando os seguintes pontos:

- A demanda de serviço nas secretarias municipais aumenta cada vez mais, uma vez que o Município segue crescendo, ainda mais considerando os novos investimentos que estão sendo feitos e a vinda de novos empreendimentos que estão se instalando em Encruzilhada do Sul, aumentando significativamente o fluxo de trabalho,

- A complexidade e burocracia da realização de um processo seletivo, visto que esse procedimento toma muito tempo de trabalho dos servidores que organizam e realizam o certame,

- A grande rotatividade dos servidores contratados nas secretarias municipais, uma vez que o processo de contratação e rescisão dos contratos é oneroso aos cofres do município e nada eficiente, sendo necessário constante treinamento de novos servidores contratados, gerando mais custos ao erário.

- A previsão de prazo maior para os contratos traz mais segurança e contribui para a continuidade dos serviços públicos, não deixando a Administração Municipal desguarnecida no interim entre o presente momento e a futura realização de concurso público para o preenchimento de novas vagas. Além disso, o período de 02 anos prorrogáveis por igual período coincide com o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

A segunda alteração se dá no número de vagas para a função de Servente. Atualmente, a Lei aprovada autoriza a contratação de 07 (sete) Serventes. Porém, reavaliada a situação fática, percebeu-se que há necessidade de um número maior de profissionais para atuar nas secretarias municipais. Diante disto, este projeto propõe o total de 12 vagas, com a adição de 5 novas vagas às já autorizadas.

Ademais, informamos que a adição de 05 serventes não incorrerá em aumento de gasto de pessoal pois, conforme impacto financeiro em anexo, as 5 vagas substituirão 5 cargos em comissão, acarretando em diminuição de despesa com pessoal.

Conto com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso desta importante medida. Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de maio de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO**Serventes**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/2025	128.336.001,72
DESPESA DE PESSOAL	62.602.883,73
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,78

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Valor impactos anteriores		3.094.101,23
05	Servente	28.920,43	144.602,15
05	Cargo CC1	29.800,00	-149.000,00

Comunicamos que a criação desses novas posições colaborativas resultará na substituição de 5 vagas de CC1, sendo assim na há impacto financeiro.

	Soma:		3.089.703,38

Despesa de Pessoal Atual:	65.692.587,11
----------------------------------	----------------------

PERCENTUAL ATUAL:	51,19%
--------------------------	---------------

LRSM 07/05/2025**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE49-7CFB-24CC-6547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 09/05/2025 16:07:00 GMT-03:00
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BENITO FONSECA PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 12/05/2025 08:26:24 GMT-03:00
Papoi: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/DE49-7CFB-24CC-6547>